CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3260 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a lotação e designação de atribuições da servidora para o fim que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Lotar a servidora efetiva Tânia Jussara Mendes Gonçalves, Auxiliar Legislativo I, na Subsecretaria de Assuntos Legislativos, para exercer as funções descrita no Anexo VIII, II, alínea "a", itens de 1 a 37 da Lei Municipal n.º 3.113, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2021,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara ou da Prefeitura em 25/02/2021
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 25/02/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL